

LEI Nº 5.386/2015

Altera dispositivos da Lei nº 4.962/2012, que dispõe sobre a verba de gabinete parlamentar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA: Faço saber que a Câmara aprovou, o Prefeito sancionou nos termos do art. 57, § 1º da Lei Orgânica do Município de Cariacica e eu, Presidente da Câmara, nos termos do art. 30 inc. VI do Regimento Interno **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do art. 3º da Lei nº 4.962/2012 passa a ter a seguinte redação:

“parágrafo único. A modificação da composição dos Gabinetes somente poderá ocorrer após 90 (noventa) dias da sua indicação.”

Art. 2º Suprime-se o inteiro teor do § 2º do art. 8º da Lei nº 4.962/2012.

Art. 3º O art. 12 da Lei nº 4.962/2012 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 12. Poderão ser nomeados até 12 (doze) assessores de gabinete parlamentar, distribuídos a critério do Titular, dentre os 5 (cinco) níveis existentes, respeitando-se o limite da verba de gabinete fixada no art. anterior.”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório Fantini, 12 de junho de 2015.

ÂNGELO CÉSAR LUCAS
Presidente